



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 04/2026

(Autoria – Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 17/02/2026 – terça-feira, bem como as festividades carnavalescas de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, retornando suas atividades às 08h00, do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 12 de fevereiro do ano de 2026.

Raphael Augusto Nardo

PRESIDENTE

Jose Antônio Lopes da Cruz

VICE-PRESIDENTE

Alexandre de Souza Marvulle

1º SECRETÁRIO

Braz de Lima

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na secretaria administrativa em 12 / 02 / 26

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE